



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO CF Nº 019/2021 ENTRE A  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS – OVG E **COMERCIAL EMPORIUM**  
**12 EIRELI**, NOS TERMOS A SEGUIR:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 019/2021, em atendimento ao Despacho nº 594/2021 – DIAF – (000021452697), inserido no **Processo nº 202100058000771**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o item 17.3 do Regulamento de Compras, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo inserir a distribuição dos centros de custo do Contrato de Fornecimento nº 019/2021, prevista na CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, conforme Despacho nº 538/2021 – DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa Financeira (000021262458).



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica inserido o parágrafo único na CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS, a fim de alterar a distribuição dos centros de custo, passando a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011*, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD e *Termo de Fomento nº 001/2019-CEASA*, conforme Despacho nº 203/2021 – DIAF – 17233 (000019188865).

**Parágrafo Único** – A distribuição dos centros de custo será conforme tabela a seguir:

<i>Sede - TESOURO</i>
<i>Centro de Idosos Sagrada Família - CISF - PROTEGE</i>
<i>Centro de Idosos Vila Vida - CIVV - PROTEGE</i>
<i>Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - CATF - PROTEGE</i>
<i>Casa do Interior de Goiás - CIGO - PROTEGE</i>
<i>Espaço Bem Viver I - EBV-I - PROTEGE</i>
<i>Espaço Bem Viver II - EBV-II - PROTEGE</i>
<i>Centro Social Dona Gercina Borges - CSDGB - PROTEGE</i>
<i>Programa Universitário do Bem - ProBem - PROTEGE</i>
<i>Gerência de Benefícios Sociais - GBS – PROTEGE</i>
<i>Gerência de Promoção do Voluntariado - GPV - PROTEGE</i>
<i>Gerência do Restaurante do Bem - GRB - PROTEGE</i>
<i>Gerência de Gestão Social e Avaliação - GGSA - PROTEGE</i>
<i>Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais - GEDS - PROTEGE</i>
<i>Centro de Apoio ao Romeiro - CAR Trindade - TESOURO</i>
<i>Centro de Apoio ao Romeiro - CAR Muquém - TESOURO</i>
<i>Gerência de Nutrição Social Sustentável - GNSS - Banco de Alimentos</i>




### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Adm. e Financeiro - OVG